

Lei n.º 502/94

Autoriza o Prefeito Municipal a criar duas vagas de Pedreiro II e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, no. decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Tica o Prefeito Municipal de São José do Divino, autorizado a criar duas vagas de PEDREIRO-II no quadro de Emprego de Carreira da Prefeitura Municipal de São José do Divino, para fins de promoção de Funcionários da mesma.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

S. Leopoldina Municipal de São José do Divino, 15 de agosto de 1994.

O Prefeito: Jeronânio José Duarte.